62 – São Paulo, 126 (6) Joel Bortolon Junior Joel Carlos Moreira da Silveira Jorge Alberto Mamede Masseran Jorge Umberto Aprile Leme Jose Ademir Campos Borges Jose Alfredo de Araujo Sant Ana Jose Antonio Cabral Garcia Jose Augusto Mustafa Jose Basso Junior Jose Benedito Moreira Jose Calderoni Junior Jose Gaspar Figueiredo Menna Barreto Jose Geraldo Cassemiro da Silva Jose Heitor dos Santos Jose Herbert Teixeira Mendes Jose Joel Domingos Jose Luis Kuhn Jose Luiz Saikali Jose Roberto Marques Jose Roberto Rochel de Oliveira Jose Silvio Codogno Jose Vicente Di Pierro Jose Vicente Pinto Ferreira Juliana de Freitas Levy Manfrin Juliana Mendonça Gentil Tocunduva Juliana Rezende Valente Teixeira de Macedo Juliano Calderoni Julio Antonio Sobottka Fernandes Jurandir Afonso Ferreira Karina Bagnatori Karina Keiko Kamei Katia Peixoto Villani Pinheiro Rodrigues Kelli Giovanna Altieri Arantes Kenzo Ricardo Catelan Yano Kleber Henrique Basso Leandro Conte de Benedicto Lelio Ferraz de Siqueira Neto Leonardo D'angelo Vargas Pereira Leonardo Meizikas Leonardo Romano Soares Liborio Alves Antonio do Nascimento Liliane Garcia Ferreira Lincoln Gakiya Lindson Gimenes de Almeida Lucia Nunes Bromerchenkel Luciana Amorim de Camargo Luciana Andre Jordao Dias Luciana Polenti Cremonese Luciana Vieira Dallaqua Vinci Luis Claudio de Carvalho Valente Luis Felipe Tegon Cerqueira Leite Luis Fernando Rossetto Luis Gabos Alvares Luis Guilherme Gomes dos Reis Sampaio Garcia Luis Marcelo Mileo Theodoro Luis Roberto Jordao Wakim Luis Roberto Proença Luiz Antonio de Andrade Luiz Carlos Gonçalves Filho Luiz Fernando Garcia Luiz Otavio Alves Ferreira Luiz Sergio Hulle Catani Lygia Maria Almeida dos Santos Lysaneas Santos Maciel Manoel Sergio da Rocha Monteiro Marcello de Salles Penteado Marcelo Alexandre de Oliveira Marcelo Buffulin Mizuno Marcelo Ferreira de Souza Netto Marcelo Luiz Barone Marcelo Otavio Medici Marcelo Pedroso Goulart Marcelo Sanchez Lorenzo Marcio Francisco Escudeiro Leite Marco Antonio de Moraes Barros Marco Antonio Faustino Marco Antonio Rocha Cavalcante Marcos Alberto de Almeida Marcos Antonio Librelon Marcos Bento da Silva Marcos de Matos Marcos Jose de Freitas Corvino Marcos Mendes Lyra Marcos Neri de Almeida Marcos Stefani Marcos Tadeu Rioli Marcus Tulio Alves Nicolino Marcus Vinicius Seabra Maria Carolina de Almeida Antonaccio Maria Claudia Andreatta Hirt Maria Cristina Geraldes Fochi Reis Maria de Fatima Rodrigues Pereira Leonel Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro Maria Stella Camargo Milani Maria Teresa Penteado de Moraes Mariana de Oliveira Santos Mariane Monteiro Schmid Marianna Moura Gonçalves Mario Augusto Bruno Neto Mario Coimbra Mario Correa Molina Mario Fernando Pariz Marisol Lopes Mouta Cabral Garcia Mauricio Carlos Fagnani Zuanaze Mauro Cabral dos Santos Milene Telezzi Habice Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro Miriam Fuga Borges Murilo Cesar Lemos Jorge Nadim Mazloum Nathalie Kiste Malveiro Nathan Glina Nelson Barboza Filho Nelson dos Santos Pereira Junior Nilda Myuki Sakashita Mitsuda Noemi Correa Nohade de Fatima Abdo Brunelli **Odival Cicote** Omar Mazloum Osvaldo Bianchini Veronez Filho Oswaldo Barberis Junior Otavio Joaquim Rodrigues Filho Otavio Jose Callejao Patricia Augusta de Chechi e Franco Pinto Patricia Cosentino Ferrer Patricia Ignacio Teixeira Patricia Maria Sanvito Moroni Patricia Moraes Aude Patricia Simoes de Castro Paula Castanheira Lamenza Paulo Antonio Ludke de Oliveira Paulo Cesar Souza Assef Paulo D'amico Junior Paulo Jose Freire Teotonio Paulo Sergio Abujamra Paulo Sergio Ribeiro da Silva Pedro Ferreira Leite Neto Pedro Wilson Bugarib Priscila Maiello Ribeiro Prado Mileo Theodoro

Raphael Barbosa Braga Raul Ribeiro Sora Regina Celia Damasceno Regina Celia Pegoraro Venancio Regina Mondin Reginaldo Garcia Reinaldo Ruy Ferraz Penteado Renata Bertoni Vita Renata Calazans Nasraui Renata Masagao Romero Antunes Renato Arruda Santos Neto Renato Davanso Renato de Cerqueira Cesar Filho Renato Ferreira dos Santos Renato Flavio Marcao Renato Moreira Guedes Ricardo Brites de Figueiredo Ricardo Caldeira Pedroso Ricardo Ferracini Neto Ricardo Florio Ricardo Gerhardinger Schade Ricardo Jose Gasques de Almeida Silvares Roberta Andrade da Cunha Logiodice Roberto Bacal Roberto Barbosa Alves Roberto Brianezi de Lima Roberto de Campos Andrade Roberto Luis de Oliveira Pimentel Roberto Mendes de Freitas Junior Roberto Pinto dos Santos Robson Alves Ribeiro Rodolpho Takeshi Arakaki Rodrigo Augusto de Oliveira Rodrigo de Moraes Garcia Rodrigo Fernandez Dacal Rodrigo Mansour Magalhaes da Silveira Rodrigo Mazzilli Marcondes Rodrigo Merli Antunes Rodrigo Pereira dos Reis Rogerio Jose Filocomo Junior Rogerio Pereira da Luz Ferreira Romeu Galiano Zanelli Junior Rosana Claudia Calnim Pires Bruno Rosana Colletta Rosangela Staurengh Rui Antunes Horta Salmo Mohmari dos Santos Junior Samuel Camacho Castanheira Sandra Lourdes Alves de Moura Sampaio Arruda Sandra Rodrigues de Oliveira Marzagao Barbuto Selma Iamani Bastos Pereira Sergio Campanharo Sergio Clementino Sergio de Passos Simas Sergio Ricardo Martos Evangelista Sheila Xavier Mendes Silvia de Freitas Denari Silvia Reiko Kawamoto Silvia Vieira Margues Silvio Brandini Barbagalo Silvio Martins Barbatto Simone de Divitiis Perez Simone Sampaio Alves Pereira Chagas Soraia Bicudo Simoes Tadeu Salgado Ivahy Badaro Junior Tatiana Viggiani Bicudo Tatsuo Tsukamoto Thomas Mohyico Yabiku Tiago Fernando de Sousa Campos Vagner dos Santos Queiroz Valeria Maria Cilento Valmor de Mattos Junior Valter Kenji Ishida Vera Lucia de Camargo Braga Taberti Vilma Hayek Virginia Silveira Martins Neves Roma Vitor Petri Wagner Juarez Grossi Waleska Bueno Sanches Buratto Walter Manoel Alcausa Lopes Walter Rangel de França Filho Washington Goncalves Vilela Junior Wellington Luiz Villar William Roberto Rodrigues William Terra de Oliveira Wilson Rogerio de Souza Yara Jerozolimski Yolanda Alves Pinto Serrano de Matos Zenon Lotufo Tertius 15 DIAS: Adriana Borghi Fernandes Monteiro (16/02 a 01/03) Alexandre Salem Carvalho (16/02 a 01/03) Amira Mustafa El Hage (01 a 15) Ana Paula de Souza (16/02 a 01/03) Ana Paula Mazza (01 a 15) Ana Paula Westmann Anderlini (01 a 15) Anna Trotta Yaryd (01 a 15) Antonio Henrique Samponi Barreiros (16/02 a 01/03) Arual Martins (16/02 a 01/03) Bruno Cesar Cruz de Assis (16/02 a 01/03) Camila Moura e Silva (16/02 a 01/03) Cecilia Freitas Ribeiro (01 a 15) Cezar Rodrigues Marques (01 a 15) Cinthia Goncalves Pereira (16/02 a 01/03) Claudia Porro (16/02 a 01/03) Cynthia Bruetto Rodrigues de Moraes (01 a 15) nthia Pardo Andrade Amaral (01 Danilo Roberto Mendes (01 a 15) Delton Esteves Pastore (01 a 15) Eduardo Ferreira Valerio (01 a 15) Eliana Komesu Lima (16/02 a 01/03) Eliane Cristina Zerati (01 a 15) Eliane Maria Caboclo Cappellini (01 a 15) Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos (01 a 15) Fabio Ramazzini Bechara (01 a 15) Fabio Rodrigues Franco Lima (01 a 15) Fabio Salem Carvalho (01 a 15) Fatima Liz Bardelli Teixeira (01 a 15) Fernanda Guimaraes Rolim Berreta (01 a 15) Fernanda Narezi Pimentel Rosa (01 a 15) Fernanda Raspantini Pellegrino (16/02 a 01/03) Fernando Albuquerque Soares de Souza (01 a 15) Fernando Alvarez Belaz (01 a 15) Fernando Henrique de Freitas Simoes (01 a 15) Fernando Novelli Bianchini (01 a 15) leda Casseb Casagrande Bignardi (01 a 15) Jairo Edward de Luca (01 a 15) Jess Paul Taves Pires (16/02 a 01/03) Joao Carlos de Moraes (01 a 15) Joao Claudio Couceiro (01 a 15) Joao Marcos Costa de Paiva (16/02 a 01/03) Julia Dazzi Piol (16/02 a 01/03) Juliana de Sousa Andrade (01 a 15)

Juliana Peres Almenara (01 a 15)

Liliane Silva de Oliveira (01 a 15)

Laerte Fernando Levai (16/02 a 01/03)

Luciana Barcellos Barreto de Souza Carneiro (01 a 15)

Luciana Ribeiro Guimaraes Viegas de Carvalho (16/02 a 01/03)

Luciana Marques Figueira Portella (16/02 a 01/03)

Luciane Cristina Nogueira Lucas Lo Re (01 a 15)

Karina Scutti Santos (01 a 15)

Luis Persival de Carvalho Vallim (16/02 a 01/03) Luiz Ambra Neto (01 a 15) Luiz Marcelo Negrini de Oliveira Mattos (16/02 a 01/03) Marcelo Duarte Daneluzzi (01 a 15) Marcelo Orlando Mendes (01 a 15) Marcelo Sciorilli (16/02 a 01/03) Marcia Lourenço Monassi (01 a 15) Marcio Rogerio Fracassi (16/02 a 01/03) Margarete Cristina Marques Ramos (01 a 15) Margareth Ferraz França (01 a 15) Maria Alzira de Almeida Alvarenga (01 a 15) Maria Beatriz Goi Porto Alves (01 a 15) Maria Eugenia Vieira de Morais (01 a 15) Mariani Atchabahian (01 a 15) Maricelma Rita Meleiro (01 a 15) Marisa Rocha Deshoulieres (01 a 15) Maximiliano Rosso (16/02 a 01/03) Mayra Mathilde Amad Fumagalli Nieton (01 a 15) Melissa Kovac (01 a 15) Monica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira (16/02 a 01/03) Orion Pereira da Costa (01 a 15) Owem Miuki Fujiki (01 a 15) Patricia de Carvalho Leitao (01 a 15) Rafael Beluci (01 a 15) Rogerio da Rocha Camargo (01 a 15) Sandra Aparecida Scordamaglio Bertagni (01 a 15) Sandra Diogo Teixeira (01 a 15) Silvia Tomaz Lourenco Moreno de Oliveira (01 a 15) Sofia Fadista Sbrighi (01 a 15) Sorandy Ayres Santos (01 a 15) Stela Maris Gomes de Abreu Rima (16/02 a 01/03) Telma de Souza Martins Gori Montes (01 a 15) Thelma Thais Cavarzere (01 a 15) Washington Luiz Rodrigues Alves (01 a 15) Wilson Velasco Junior (01 a 15) n° 003/2016 - PGJ O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições

e por solicitação do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso (área infância e juventude), AVISA aos Excelentíssimos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, bem como aqueles que ocupam cargo com atribuição nessa área, que, na forma do artigos 1º, parágrafo único e 2º, inciso II, ambos do Ato Normativo 802/2014-PGJ, poderão manifestar interesse, na **criação de Equipe de Inspeção para o ano de** 2016, objetivando a fiscalização de entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar (Resolução CNMP n. 71/2011 e 96/2013) e de unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade (Resolução CNMP n. 67/2011 e 97/2013), enviando, no prazo de 05 (cinco) dias contados da primeira publicação do presente aviso, e-mail para o endereço eletrônico infancia@mpsp. mp.br, assunto "Equipes de Inspeção", com o **requerimento** e **formulário devidamente preenchidos**, cujos modelos estão disponíveis na página do CAO Infância e Juventude e Idoso (área infância e juventude), "Acolhimento Institucional" (Legislação Federal) e "Adolescente em Conflito com a Lei" (Legislação Federal).

n° 004/2016 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e, por solicitação do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso (área infân cia e juventude), COMUNICA aos Excelentíssimos Promotores de Justiça da Capital e do Interior do Estado sobre a abertura de inscrições para integrarem as Equipes de Inspeção, no primeiro semestre de 2016, criadas na forma do artigo 2º, do Ato Normativo 802/2014-PGJ e AVISA aos interessados que mantenham contato com os Promotores de Justiça da Infância e Juventude ou com aqueles que ocupam cargo com atribuição nessa área, manifestando interesse em integrarem as Equipes de Inspeção e, confirmando-se este, **no prazo de 05 (cinco)** dias contados da primeira publicação do presente aviso, enviem e-mail para o endereço eletrônico infancia@mpsp.mp.br, assunto "Equipes de Inspeção", com o **requerimento devida**mente preenchido, cujo modelo está disponível na página do CAO Infância e Juventude e Idoso, "Acolhimento Institucional" (Legislação Federal) e "Adolescente em Conflito com a Lei" (Legislação Federal).

Avisos de 11/01/2016

nº 005/2016 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições publica, por extrato, o Termo de Cooperação Técnica 36/2015

Protocolado 41.804/2015.

Partes: Ministério Público do Estado de São Paulo e Associa-

ção Paulista do Ministério Público. Objeto: Transmissão "online" e em tempo real, de áudio e vídeo, das sessões do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Data da assinatura: 17-12-2015.

Prazo: 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo das partes

n° 006/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal para reunião ordinária mensal no Auditório **Queiroz Filho**, no Edifício Sede do Ministério Público, à Rua Riachuelo, 115, térreo, Centro, no dia 20-01-2016, às

11h, com a seguinte pauta:1. Leitura, discussão e submissão da ata da reunião anterior

2. Relatório de distribuição do mês de dezembro;

3. Comunicações do Secretário-Executivo;

4. Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram

Órgãos da Administração Superior do Ministério Público; 5. Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça

VII - ARTIGO 28 DO CPP

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

V – CPP, art. 28 B - Criminal

Protocolado 176.168/15

Autos 0020452-92.2014.8.26.0114 – MM. Juízo da 5.ª Vara Criminal da Comarca de Campinas

Investigado: ()

Assunto: revisão de arquivamento de inquérito policial EMENTA: CPP, ART. 28. VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS. VENDA OU EXPOSIÇÃO À VENDA DE "CD'S", "DVD'S" e JOGOS ELETRÔNICOS CONTRAFEITOS. FATO FORMAL E MATERIAL-

MENTE TÍPICO. OBJETOS APREENDIDOS E PERICIADOS POR AMOSTRAGEM, CONSTATANDO-SE SEREM DESTITUÍDOS DE ORIGINALIDADE. OBJETOS APREENDIDOS E ENVIADOS PARA PERÍCIA COM LACRE, IDENTIFICADO E RECONHECIDO PELO PERITO, MATERIALIDADE COMPROVADA, OFERECIMENTO DE DENÚNCIA QUE SE IMPÕE. SÚMULA 502 DO STJ. O comportamento delitivo praticado pelo increpado, além

de formal e materialmente típico, encontra-se indiciariamente caracterizado nos autos. Com efeito, ficou fora de dúvidas ter sido ele surpreendido por policiais civis expondo à venda excessiva quantidade de produtos contrafeitos.

O propósito de comercialização igualmente resultou demonstrado, em decorrência das declarações dos servidores responsáveis pela diligência e das circunstâncias da prisão.

Quanto à materialidade delitiva, resta cabalmente compro vada pelo auto de exibição e apreensão e pelo laudo pericial. não havendo nenhuma dúvida quanto à correspondência entre o material apreendido e o periciado.

O auto de exibição não se presta a identificar integralmente as mídias apreendidas ou os proprietários dos direitos autorais violados, pois nem mesmo na perícia se exige tais formalidades, por vezes enviáveis, à vista da elevada quantidade de objetos apreendidos

As mídias enviadas para perícia através de requisição são identificadas por lacres, devidamente reconhecidos pelo perito, não havendo qualquer dúvida acerca da correspondência entre o material apreendido e aquele que foi periciado.

Trata-se, portanto, de documentos absolutamente aptos a comprovar a materialidade do delito.

De ver, nesse contexto, o entendimento do Egrégio STJ, sufragado na tese 926: "É suficiente, para a comprovação da materialidade do delito previsto no art. 184, §2.°, do CP, a perícia realizada, por amostragem, sobre os aspectos externos do material apreendido, sendo desnecessária a identificação dos titulares dos direitos autorais violados ou de quem os represente", fixada no julgamento do REsp 1456239 MG, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, 3.ª SEÇÃO, julgado em 12-08-2015, DJe de 21-08-2015).

E, "presentes a materialidade e a autoria, afigura-se típica, em relação ao crime previsto no art. 184, §2.º, do CP, a conduta de expor à venda CDs e DVDs piratas" (Súmula 502, STJ).

Solução: designa-se outro promotor de justiça para oficiar na causa e oferecer denúncia, devendo nela prosseguir em seus ulteriores termos.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

Portarias do Procurador-Geral de Justiça, de 18-12-2015

Fixando, de acordo com o art. 19, V, alínea "o", da L.C. 734/93, alterado pela L.C. 1083/2008 e nos termos do Anexo I, do Ato (N) PGJ 693/2011, com redação alterada pelo Ato (N) PGJ 872/2015, a partir de 7/12/2015, a Wallace Paiva Martins Júnior, RG. 16.415.674, 6º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, designado para exercer as funções de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, a gratificação mensal a título de representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre o valor da Unidade Básica de Valor, instituída pelo art. 33, da L.C. 1080/2008;

Designando, João Francisco de Sampaio Moreira, RG. 25.993.079-9, 13º Promotor de Justiça de Piracicaba, Entrância Final, para presidir a Comissão Processante Permanente da Área Regional de Piracicaba, no período de 16/11 a 4/12/2015, em virtude do afastamento do titular designado; Designando, Celina Mendes Furia Moutinho, RG.

18.226.279-0, Oficial de Promotoria I, do QPMPESP, para integrar a Comissão Processante Permanente da Área Regional de Taubaté, no período de 13/7 a 31-12-2015, em virtude do afastamento de Sandra Maria da Costa Noronha;

Cessando, a partir de 3/12/2015, os efeitos da Portaria de 18, publicada no D.O. de 20/6/2012, que fixou a Gratificação de Diligência, em nome de Simone da Cunha Castro Batista, RG. 20.206.761, Oficial de Promotoria I;

Fixando, de conformidade com o art. 23 da L.C. 1.118/10, a partir de 3/12/2015, a Luci Gomes da Silva Gobbo, RG. 28.408.886-9, Oficial de Promotoria I, a Gratificação de Diligência, correspondente a 5% do valor do vencimento básico mensal, conforme disposto no art. 1º do Ato (N) PGJ 668/2010;

Prorrogando, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10261/68. sem necessidade de ressarcimento de despesas, o afastamento de Daniela Vitorello Corrêa, RG. 24.641.345-1, Oficial de Promotoria I, Padrão "A-05", da Carreira II do QPMPESP, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços na Assembléia Legislativa do Esta-

do de São Paulo, até 31-12-2016; Prorrogando, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10261/68, sem necessidade de ressarcimento de despesas, o afastamento de Nei Carlos Alves, RG. 10.936.771-6, Oficial de Promotoria I, Padrão "B-08", da Carreira II do QPMPESP, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, conti-nuar prestando serviços na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-2016.

Despachos do Procurador-Geral de Justiça, de 18-12-

Indeferindo, com fundamento no art. 3º do Decreto 51782/2007 e com base nos laudos de insalubridade, homologados com o Grau Isento, pelo Grupo Técnico de Insalubridade do Departamento de Perícias Médicas do Estado, os pedidos de adicionais de insalubridade, nos termos da L.C. 432/85, alterada pelas L.C.s 835/97 e 1179/2012, do QMPESP:

Oficiais de Promotoria I: Denise de Assis Silva, RG. 11.577.948-6; Auxiliar de Promotoria I: Claudete Aparecida dos Santos, RG. 8.662.130-0; Antonio Carlos Mendes Fernandes, RG. 16.577.406-X; Carlos Costa Madeira, RG. 17.694.414-X; Gilberto Ventura, RG. 16.316.590-7; Reginaldo Torres, RG. 16.165.428-9; Tania Aparecida de Andrade de Jesus, RG. 17.821.831-5; Vicente Carlos Cavallari, RG. 3.955.687-6; Auxiliar de Promotoria II: Onaldo José da Paixão Medeiros, RG. 35.534.853-6; Auxiliar de Promotoria III: Luiz Gonzaga Paes Filho, RG. 30.923.544-3.

CONSELHO SUPERIOR

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conse-lho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do art. 105, § 1º do R.I,

FAZ PÚBLICO que requereram REMOÇÃO por PERMUTA de seus cargos, os seguintes membros do Ministério Público PROMOTORES DE JUSTIÇA:

JOÃO HENRIQUE FERREIRA, 7º Promotor de Justiça de

ALEX RAVANINI GOMES, 6º Promotor de Justiça de Bauru

(Entrância Final).

(Pt. 01663/16) ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

7° PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BAURU

a) feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 3ª Vara Criminal;

b) feitos relacionados aos crimes dolosos contra a vida da $3^{\rm a}$ e $4^{\rm a}$ Vara Criminal, desde o inquérito policial até final julgamento;

c) Corregedoria da Polícia Judiciária;

d) atendimento ao público

6° PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BAURU

a) feitos da Vara da Infância e Juventude, envolvendo nores infratores;

b) Corregedoria da Polícia Judiciária;

c) atendimento ao público.

OBS.: CONCEDE-SE PRAZO DE 5 DIAS, a PARTIR DO 1º DIA ÚTIL SEGUINTE A PUBLICAÇÃO DESTA, PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES. (ART. 139 DA LC 734, DE 26.11.93)

Edital de 11.01.16

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia 13-01-2016, nos termos do art. 13 do Ato 412/05-PGJ - Colégio de Procuradores, de 24.11.05, as inscrições ao concurso de Procuradores de Justiça interessados na TRANSFERÊNCIA (REMOÇÃO) para a seguinte vaga:

01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, para o cargo de 48º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justica Cível, decorrente do falecimento do Doutor ARI SÉRGIO DEL-FIOL MÓDOLO.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, com o prazo de 02 (dois) dias.